



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº710 – FONE:3636-1151

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL

1. OBJETO

O Objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento do medicamento **CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG** para atendimento de Determinação Judicial conforme as especificações abaixo:

2. PRAZO

A solicitação elaborada para atendimento exclusivo do paciente mediante justificativa apresentada no Memorando 25.535/2024.

A proposta deverá ter no mínimo 30 dias conforme legislação vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Material necessário para atendimento da Determinação Judicial correspondente ao atendimento de:

PACIENTE	Nº PROCESSO	QUANT./MÊS
J.L.D.N.	1004270-17.2024.8.26.0032	
73876	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG+PARACETAMOL 325MG	90
	COMPRA PARA 6 MESES:	540

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição do material de que trata este processo, as empresas fornecedoras, interessadas em contratar com a Administração Municipal, deverão atender a todos os documentos solicitados neste Termo de Referência, conforme legislação vigente que comprovem a Capacidade Técnica e Financeira para a execução do contrato do fornecimento; além destes, são exigidos os documentos específicos relacionados, descritivos detalhado do produto e demais documentações nas Exigências Técnicas.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item requerido, atende demanda judicial exclusiva comprovado por Processo Judicial anexo ao pedido (DFD).

O item não é padronizado pelo município na REMUME, portanto não possui ata de registro de preço, foi cadastrado inicialmente para atendimento desta demanda judicial e será incluído no próximo Processo Licitatório para futuras aquisições.

A licitação anual de medicamentos para atendimentos judiciais está em andamento não sendo possível a inclusão do item neste momento, portanto para cumprimento do

prazo é necessário dar continuidade a este pedido visando evitar sequestros de verbas públicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Local de Entrega:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de Entrega:** O medicamento deverá ser entregue de imediato após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

- Regras de Recebimento:

6.1 A entrega deverá ser única.

6.2 O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega.

6.3 O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade do medicamento e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.

6.4 O medicamento deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total, contados a partir da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.

6.5 Atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento.

6.6 Fica estabelecido que caso o paciente apresentar mudança do tratamento ou suspensão do mesmo, esta Prefeitura não fica obrigada a aceitar a quantidade restante que complete o pedido, tendo em vista que este medicamento é para atendimento exclusivo deste paciente.

6.7 O medicamento só será recebido se transportado de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura, etc.

6.8 O ato de recebimento dos medicamentos não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

6.9 A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue dos medicamentos solicitados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa que fornecerá o produto, em caráter de excepcionalidade, deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):

- 7.1 O importador deverá seguir as documentações pertinentes à autorização para importação de medicamentos conforme RDC nº81, de 5 de novembro de 2008.
- 7.2 Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- 7.3 Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- 7.4 Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
- 7.5 Cópia do Certificado de responsabilidade técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- 7.6 Registro Sanitário do medicamento expedido pela ANVISA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total de preço preliminar deste contrato é de **R\$1.406,70**, baseado no Painel de Consulta de Preço Máximo ao Governo no site da Anvisa, podendo variar após cotação atual do mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.